



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250423

O município de Irituia, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, na cidade de Irituia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.123/0001-00, neste ato representada pelo PIO X SAMPAIO LEITE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023-2025, publicada no dia 09 de setembro de 2025, processo administrativo n.º 144/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação da modalidade Pregão na Forma Eletrônico nº 90023-2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: M R MELO MOTA; C.N.P.J. n.º 60.660.633/0001-58, estabelecida à ALAMEDA IMPERIAL, 2253 - ANEXO II, ESTRELA, Castanhal PA, (91) 98203-6795, representada neste ato pelo Sr(a). MARDEL ROBERTO MELO MOTA, C.P.F. n.º 032.040.622-95, R.G. n.º 7502650 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GERADOR-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 150KVA Especificação: GERADOR-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 150KVA- REF: TRIFÁSICO CABINADO/SILENCIOSO	DIA	15.00	2.999,000	44.985,00
00002	GERADOR-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 50KVA Especificação: GERADOR-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 50KVA ? REF. TRIFÁSICO CABINADO/SILENCIOSO	DIA	20.00	1.744,000	34.880,00
00003	ILUMINAÇÃO TIPO 1 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 10 MUVINGHEADS BEM 300 LED, 06 MUVINGHEADS7R, 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LED, 01 STROBO 1000W, 02 MINI BRUT, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA E DRIDE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05.	DIA	17.00	3.844,000	65.348,00
00004	ILUMINAÇÃO TIPO 2 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO NACIONAL, 30 MUVINGHEADS7R, 20 MUVINGHEADS, 10 RIBALTAS 10W LED, 40 PAR LED RGBW 3W, 12 STROBOLED, 16 MINI BRUT, 08 GIOTO 400 SGM, 24 REFLETOR PAR 64 GELATINA, 02 CANHÕES	DIA	15.00	7.344,000	110.160,00

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E GRIPE DE ALUMÍNIO 12 X 10 X 06 Q30/Q50, 01 (UM) TELÃO DE LED 06 X 03 ALTA DEFINIÇÃO.				
00005	ILUMINAÇÃO TIPO 3 ILUMINAÇÃO TIPO 3 - Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, 06 MUVINGHEADS 7R, 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LEDS, 01 STROBO 1000WATS, 02 MINI BRUT, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E DRIBLE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05	DIA	24.00	4.892,000	117.408,00
00006	SONORIZAÇÃO TIPO 1 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ONORIZAÇÃO, DE MÉDIO PORTE COM 08 LINE ARRAY STANNER LA 902, 08SUBS 18?, 02 LINEARRAY E 02 SUBS 18? PARA SIDE, 04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA METEORO, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA LS9, 02 DRIVE HACK JBL, 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MIC S/FIO, VOCAIS E PEDESTAIS	DIA	18.00	4.298,000	77.364,00
00007	SONORIZAÇÃO TIPO 2 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, DE GRANDE PORTE COM 16 LINEARRAY DAS AERO 50, 32 SUBS 18", C, PALCO PASSIVOS SM400, 02 MONITORES DE 2X18 PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 18 DIRECT BOX PASSIVOS IMP2, SIDE L/R DOBRADO (CINE OU KF), 02 MONITORS ATIVOS, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN, SISTEMA DE FONE COM 16 VIAS, MULTI CABO DE 48 VIAS, 02 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN (VENUE), 03 DRIVE HACK JBL, 02 KIT BATERIA (SURE OU SENHEISER), 15 MICROFONE SM7, 12 MICROFONES SM58, 04 MICROFONES S/FIO VOCAIS (SHURE BETA58 OU SENHEISER WE500), AMPLIFICADORES, PERIFÉRICOS, 30 PEDESTAIS 15 GARRAS 21 PRATICAVEIS 2X1 COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO.	DIA	20.00	10.992,000	219.840,00
00008	SONORIZAÇÃO TIPO 3 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM: SISTEMA DE CAIXAS SATÉLITES (TRIPÉ) COM 02 CAIXAS, 01 MESA ANALÓGICA DE 12 CANAIS, 02 MIC SEM FIO SHURE, 01 MIC COM FIO SHURE, 01 NOTEBOOK E CABEAMENTO TOTAL DE ÁUDIO E ENERGIA.	DIA	29.00	3.148,000	91.292,00
00009	SONORIZAÇÃO TIPO 4 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM: 04 LINEARRAY STANNER LA 902, 04SUBS 18" PARA SIDE, 04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA METEORO, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA LS9, 02 DRIVE HACK JBL, 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, VOCAIS E PEDESTAIS	DIA	23.00	4.100,000	94.300,00
00010	BANHEIRO QUÍMICO BANHEIRO QUÍMICO: Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	DIA	337.00	378,000	127.386,00
00011	CAMARINS LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINS MEDINDO 4MX4M, CADA, EXECUTADOS SOBRE PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA OCTANAOM OU SIMILAR, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACA DE FÓRMICA DUPLA FACE. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A DIMENSÃO DE CADA CAMARIM. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍCOLA SOBRE TENDA E EM ESTRUTURA TUBOLAR METÁLICA GALVANIZADA.	DIA	18.00	2.699,000	48.582,00
00012	CAMAROTE, CAIXA C/25 PACOTES Especificação: CAMAROTE - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE 30 (TRINTA) CAMAROTES EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM PADRÃO DO FESTIVAL DO ABACAXI, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS, CADA CAMAROTE.	DIA	5.00	11.000,000	55.000,00
00013	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, UTILIZADO P/BAKDRROP E PÓRTICOS Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, UTILIZADO P/BAKDRROP E PÓRTICOS.	METRO	91.00	120,000	58.920,00
00014	PALCO TIPO 1 PALCO TIPO 1 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO FORMATO DUAS AGUAS 10 M DE LARGURA POR 08 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM PRANCHAS DE MADEIRA DE 30 CM DE LARGURA POR 04 M E 03 POLEGADAS DE ESPESURA, FORRADO COM COMPENSADO DE 20 MM E 02 PA?S COM 07 METROS DE ALTURA, INCLUINDO HOUSEMIX DE 3 X 3M,	DIA	14.00	5.890,000	82.460,00

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

00015	EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 FORMATO 02 ÁGUAS COM LONA SOBRE TENDA. PALCO TIPO 2	DIA	22.00	4.999,000	109.978,00
00016	02 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 09M DE LARGURA POR 06M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM PRANCHAS DE MADEIRA DE 30 CM DE LARGURA POR 04M E 03 POLEGADAS DE ESPESSURA, FORRADO COM COMPENSADO DE 20 MM E 02 PA?S COM 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 FORMATO 02 AGUAS COM LONA SOBRE TENDA. PALCO TIPO 3	DIA	19.00	5.499,000	104.481,00
00017	03 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS 06M DE LARGURA POR 06M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM PRANCHAS DE MADEIRA DE 30CM DE LARGURA POR 04M E 03 POLEGADAS DE ESPESSURA, FORRADO COM COMPENSADO DE 20MM, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 FORMATO 02 ÁGUAS COM LONA SOBRE TENDA. PALCO TIPO 4	DIA	13.00	12.500,000	162.500,00
00018	04 - Especificação : LOCAÇÃO E MONTAGEM D INFRAESTRUTURA DE PALCO NACIONAL, NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM LARGURA DE 14M DE BOCA, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS, COM 2M SW BOCA CADA, TOTALIZANDO 20M DE LARGURA X 14 M DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES, COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 « POLEGADAS (48.30MM), CONTRAVENTADA EM TUBOS METÁLICOS COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS, COM ESPESSURA MÍNIMA EM 1 E 1 1/2 POLEGADAS DE MODO A FAZER UM PERFEITO SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO Q30, 02 (DOIS) PA'SFLY DE 9M DE ALTURA EM ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30.	DIA	43.00	650,000	27.950,00
00019	TENDA TIPO 1 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 03X03M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO TENDA TIPO 2	DIA	29.00	1.250,000	36.250,00
00020	02 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 04X04M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO TENDA TIPO 3	DIA	28.00	1.450,000	40.600,00
00021	03 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 06X12M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA TENDA TIPO 4	DIA	20.00	1.849,000	36.980,00
00022	04 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 06X20M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA. TENDA TIPO 5	DIA	18.00	4.749,000	85.482,00
00023	05 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 10X20M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA TENDA TIPO 6	DIA	34.00	4.679,000	159.086,00
00024	06 Especificação LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA EM FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA Q30, MEDINDO 10X30M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA. TELÃO DE LED - MEDINDO 06 X 03	DIA	20.00	3.099,000	61.980,00
00025	Especificação: TELÃO DE LED - MEDINDO 06 X 03 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINIÇÃO (10). TELÃO DE LED MEDINDO 04X 02	DIA	44.00	2.899,000	127.556,00
00026	Especificação: TELÃO DE LED MEDINDO 04X 02 Especificação: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MED. 04X 02 EM ALTA DEFINIÇÃO ARQUIBANCADAS MODULAR	METRO	317.00	948,000	300.516,00
	Especificação: UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR ARQUIBANCADAS MODULAR ? em estrutura tubular metálica composta de 8 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura a 1,60 m de altura do piso. Arquiabancada deverá ter 100 (cem) metros lineares dotado com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte				



superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m. a arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. obs.: a estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. No patamar de acesso deverá ser implantado uma área de pnesp com capacidade de 15 cadeirantes, dotado com rampas de acesso e guarda corpo conforme as normas da ABNT

VALOR TOTAL R\$ 2.481.284,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR



Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I** - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II** - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- III** - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV** - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- V** - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,



confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 90023-2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IRITUIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IRITUIA-PA, 10 de Outubro de 2025

MUNICÍPIO DE IRITUIA
C.N.P.J. nº 05.193.123/0001-00
CONTRATANTE

M R MELO MOTA
C.N.P.J. nº 60.660.633/0001-58
CONTRATADO